



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.244/98

“Declara de utilidade publica a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica declarada de utilidade publica a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, com sede na Rua José Fichina, 430, nesta cidade de Monte Santo de Minas, fundada em 30 de julho de 1997, com CGC nº 02.033.698/0001-77.

Art.2- Revogam-se as disposições em contrario e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Monte Santo de Minas, 05 de junho de 1998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete